

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA
GABINETE DO PREFEITO
MAIS TRABALHO E MAIS PROGRESSO

LEI Nº 250, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO AUTOMOTIVA ("PAREDÕES") E EVENTOS SONOROS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Água Fria, a utilização de equipamentos de som automotivo, rebocados ou instalados em porta-malas, popularmente conhecidos como "paredões", para fins de entretenimento público, manifestação cultural e lazer.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

- I - **Paredão de Som**: Veículo ou estrutura rebocável equipada com sistema de som de alta potência, audível pelo lado externo;
- II - **Evento de Som Automotivo**: Reunião de um ou mais paredões em local público ou privado, com acesso ao público, mediante autorização prévia;
- III - **Zona de Som**: Área delimitada pelo Poder Executivo destinada à prática de eventos de som automotivo.

Art. 3º A utilização de som automotivo audível externamente é proibida nas vias públicas de circulação, salvo quando caracterizada como evento autorizado, nos termos do Art. 18 da Resolução CONTRAN nº 958/2022 e desta Lei.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO E LICENCIAMENTO

Art. 4º A realização de eventos com uso de paredões depende de prévia Licença Especial de Sonorização (LES), a ser expedida pelo órgão municipal competente.

Art. 5º A Licença poderá ser concedida para:

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: _chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98105-6970 Jean Lopes – Assessor Especial do Prefeito

- I - Eventos festivos do calendário oficial do Município (circuitos de festas);
- II - Eventos particulares em locais privados, desde que isolados acusticamente ou distantes de áreas residenciais;
- III - Utilização nas "Zonas de Som" definidas por Decreto.

Art. 6º O pedido de autorização deverá ser protocolado com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, instruído com o requerimento padrão (Anexo I desta Lei).

CAPÍTULO III

DAS ZONAS DE SOM E LIMITES TÉCNICOS

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, via Decreto, "Zonas de Som" em áreas afastadas de hospitais, escolas, asilos e áreas estritamente residenciais.

Parágrafo único. A definição dos locais levará em conta o isolamento natural e a topografia para minimizar o impacto na zona urbana.

Art. 8º A emissão sonora obedecerá aos seguintes critérios técnicos, conforme NBR 10.151 da ABNT:

- I - A medição será realizada com sonômetro (decibelímetro) classe 1 ou 2, operando na curva de ponderação "A" e resposta "Slow" (lenta);
- II - A medição deverá ser feita a uma distância mínima de 7 (sete) metros da fonte emissora ou nos limites da propriedade onde ocorre o evento.

Art. 9º Nos eventos autorizados e nas Zonas de Som, serão tolerados os seguintes limites de pressão sonora, medidos no limite da área autorizada:

- I - Diurno (07h às 19h): até 85 dB(A);
- II - Vespertino (19h às 22h): até 75 dB(A);
- III - Noturno (22h às 07h): até 60 dB(A), salvo em datas festivas especiais definidas em Decreto, que poderão ter limites diferenciados.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá emitir autorizações especiais com limites diferentes dos previstos acima.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 10. O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das penalidades de trânsito (CTB) e ambientais:

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: _chefe.gabinete@aguafria.ba.gov.br

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Fax: (75)3294-2181 – 75 98105-6970 Jean Lopes – Assessor Especial do Prefeito

- I - **Advertência por escrito**, com ordem de redução imediata do volume ou desligamento;
- II - **Multa** no valor de 10 (dez) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município (UFM), dobrada em caso de reincidência;
- III - **Apreensão provisória** do equipamento ou veículo.

§1º A apreensão do equipamento (inciso III) ocorrerá apenas nos casos de:

- a) Reincidência específica no período de 12 (doze) meses;
- b) Recusa do infrator em acatar a ordem de redução de volume (Inciso I);
- c) Realização de evento sem a devida Licença Especial (LES).

§ 2º A liberação do bem apreendido fica condicionada ao pagamento da multa e das despesas de remoção e estadia.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Esta Lei prevalece sobre disposições em contrário constantes no Código de Posturas Municipal, aplicando-se o princípio da especialidade.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2026.

RENAN BARROS
Prefeito

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO (PEDIDO)

ILMO. SR. SECRETÁRIO DE [MEIO AMBIENTE / ADMINISTRAÇÃO] DE ÁGUA FRIA

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE: Nome/Razão Social: _____ CPF/CNPJ: _____
RG: _____ Endereço: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____

DADOS DO EVENTO / ATIVIDADE: Data do Evento: //____ Horário de Início: :
Término: : Local: Estimativa de Público: _____ pessoas.

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS (PAREDÕES): *(Listar abaixo os veículos que participarão, se for evento coletivo, ou o veículo individual)*

1. Veículo: _____ Placa: _____ Proprietário: _____

2. Veículo: _____ Placa: _____ Proprietário: _____

Declaro estar ciente dos limites de emissão sonora estabelecidos na Lei Municipal nº ____/2026 e na NBR 10.151, comprometendo-me a respeitar as ordens da fiscalização.

Água Fria, ____ de _____ de 202X.

Assinatura do Requerente

ANEXO II - MODELO DE AUTORIZAÇÃO (LICENÇA)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA LICENÇA ESPECIAL DE
SONORIZAÇÃO (LES) Nº ____/2026**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, no uso de seu Poder de Polícia Administrativa, **AUTORIZA** o requerente abaixo identificado a utilizar equipamento de som automotivo, nas condições estritas aqui estabelecidas:

1. TITULAR DA AUTORIZAÇÃO: Nome: [NOME DO REQUERENTE] - CPF/CNPJ: [NÚMERO]

2. LOCAL E HORÁRIO AUTORIZADO: Local Exclusivo: [ENDEREÇO OU ZONA DE SOM] Data: [DATA] | Horário Limite: Das [HORA INÍCIO] às [HORA FIM]

3. LIMITES E RESTRIÇÕES:

- **Limite Sonoro:** Máximo de [XX] dB(A) medidos a 7 metros ou no limite da propriedade.
- Fica **PROIBIDA** a utilização do som fora do local e horário acima estipulados.
- Esta licença deve permanecer visível no local/veículo.

4. VALIDADE: Válida apenas para o evento/data especificados.

OBS: O descumprimento de qualquer condicionante acarretará a cassação imediata desta licença, multa e apreensão do equipamento (Art. 10 da Lei Municipal nº ____).

Água Fria, [DATA].

Secretário Municipal Responsável